



DECRETO Nº 5691 27 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Federal 4320/64 e Resolução nº 11/2025/AGER:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de BARRA DO GARÇAS - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 1.210.000,00 (UM MILHAO E DUZENTOS E DEZ MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

**23 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
.001 REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

Cód. Reduzido 60

001.04.125.0127.2149 MANUT ATIVIDADES DA AGER

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

700.000,00

.001 REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Cód. Reduzido 61

001.04.125.0127.2149 MANUT ATIVIDADES DA AGER

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

200.000,00

.001 REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Cód. Reduzido 62

001.04.125.0127.2149 MANUT ATIVIDADES DA AGER

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL

50.000,00

.001 REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Cód. Reduzido 67

001.04.125.0127.2149 MANUT ATIVIDADES DA AGER

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

40.000,00

.001 REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Cód. Reduzido 64

001.04.125.0127.2149 MANUT ATIVIDADES DA AGER

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

50.000,00

.001 REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

**Cód. Reduzido 63**

001.04.125.0127.2149 MANUT ATIVIDADES DA AGER

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

90.000,00

.001 REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**Cód. Reduzido 65**

001.04.125.0127.2149 MANUT ATIVIDADES DA AGER

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

50.000,00

.001 REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**Cód. Reduzido 66**

001.04.125.0127.2149 MANUT ATIVIDADES DA AGER

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

30.000,00

SUBTOTAL**1.210.000,00****TOTAL****1.210.000,00**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

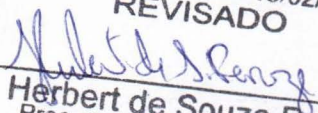
TOTAL**0,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT aos vinte e sete dias do mês de junho de 2.025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, de 01/01/2025
OAB/MT -224751-0